



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA

Câmara Municipal de Lagoa-PB
APROVADO EM 04/11/2022
Jucélio Vieira de Sales
CPF 021.890.084-84
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº31/2022

de 31 de Outubro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e Nove Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.608.1003.1078 – Aquisição de Patrulha Mecanizada – Retroescavadeira

1500 – Recursos não vinculados de impostos

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 27.000,00

1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 382.000,00

TOTAL R\$ 409.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Lagoa, Estado da Paraíba em 31 de Outubro de 2022

Maria Rodrigues Linhares de Lima
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Constitucional

VOTOS A FAVOR

FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS
Maurisuelo Antonio da Costa
Elena cristina da Silva Costa
Francisca Rosanna de Silva
Roberto em 10/06/00

VOTOS CONTRÁRIO


Visto do Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA

Mensagem da Prefeita

Mensagem da Prefeita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Importância da matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata da:

- (1) – **Projeto de Lei que Abre Crédito Especial para Aquisição de Patrulha Mecanizada – Retroescavadeira** A aquisição dos bens serão para o desenvolvimento de ações continuadas para promoção de atividades pertinentes visando incentivar e fomentar a produção agropecuária de pequeno e médio porte, pela realização de atividades agropecuárias de desenvolvimento rural e acarretando um maior número de geração de emprego e renda para a população.

Assim como em nenhum outro momento, negou esse parlamento autorização legislativa para que o Executivo Municipal exercesse suas prerrogativas, soicitamos de Vossas Excelências a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

Atenciosamente,


Maria Rodrigues Linhares de Lima
Prefeita Constitucional do Município
